



LEI N° 988/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 845/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PCCR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, nos usos de suas atribuições legais, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara, FAZ SABER que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte a seguinte Lei

**Art. 1º.** Altera os valores da 1ª (primeira) referência dos Anexos II e III, da Tabela Vencimental, da Lei 845/2014 datada de 19 de fevereiro de 2014, reajustando o PCCR dos Profissionais da Saúde para o exercício de 2018, concedendo reajuste de 2,5% (dois e meio por cento).

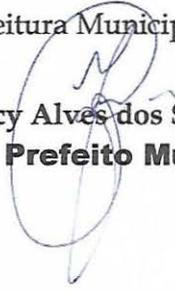
**Art. 2º.** - O referido reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, no que concerne aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, cujas folhas de pagamento já foram quitadas, e sua diferença serão pagas respectivamente a partir do mês de maio, na seguinte forma:

I - A diferença de janeiro de 2018 será paga na folha de pagamento do mês de maio de 2018; e,

II - A diferença de fevereiro de 2018 será paga na folha de pagamento do mês de julho de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, orçamentários e financeiros para 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de abril de 2018.

  
**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
**Prefeito Municipal**